

EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES 1º SEMESTRE/2016

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, Professor João dos Reis Canela, através da Secretaria Geral, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, considerando o disposto no inciso III do artigo 18 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade e tendo em vista a existência de vagas disponíveis em cursos de graduação, torna público que estarão abertas inscrições para ocupação de vagas remanescentes, inclusive por obtenção de novo título, reopção de turno, curso, *campus* e transferência externa.

I – DAS VAGAS REMANESCENTES DO 1º PERÍODO

1.1. Da Concorrência:

- **1.1.1.** Poderão concorrer às vagas listadas no Anexo I deste Edital:
- a) Alunos regularmente matriculados na Unimontes;
- b) Os candidatos classificados em qualquer dos cursos regulares de graduação da Unimontes, no Processo Seletivo 1/2016 – SISU/UNIMONTES e no Programa de Avaliação Seriada – PAES – Triênio 2013/2015 que não efetivaram a matrícula, obedecida a ordem de classificação, ou aqueles que foram aprovados nos processos seletivos 1/2015 e 2/2015 e do Programa de Avaliação Seriada – PAES – Triênio 2012/2014, mas que tiveram o início da turma suspenso;
- c) Os portadores de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título), observadas a ordem de prioridade estabelecida no subitem 1.3 deste Edital.

1.2. Das Inscrições:

- **1.2.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 8h do dia **11/4/2016** e 18h do dia **12/4/2016**, somente através de protocolo do requerimento de inscrição na Secretaria Geral do campus-sede em Montes Claros/MG, ou nas respectivas Secretarias dos demais *Campi* em que o curso será ministrado.
- **1.2.2.** Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja a especificada no subitem 1.2.1 deste Edital.
- **1.2.3.** No requerimento de inscrição, o candidato ou seu representante regularmente constituído de procuração pública deverá indicar um único curso que pretende concorrer à vaga, bem como se trata de aluno regularmente matriculado na Unimontes, nos termos da alínea "A" do subitem 1.1, ou de candidato classificado em lista de espera, nos termos da alínea "b" do subitem 1.1, ou de candidato portador de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título), nos termos da alínea "c" do subitem 1.1 deste edital.



- **1.2.3.1.** Os alunos regularmente matriculados na Unimontes para se candidatarem nesse processo deverão, necessariamente, indicar no requerimento de inscrição qual curso/período/campus no requerimento.
- **1.2.3.2.** Os candidatos classificados em lista de espera deverão, necessariamente, indicar no requerimento de inscrição em qual curso/processo seletivo está na lista de espera.
- **1.2.3.3.** Os candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação (obtenção de novo título) deverão, necessariamente, no ato de inscrição anexar ao requerimento cópia **legível e autenticada em cartório** do histórico escolar do curso superior concluído, exceto no caso de curso concluído na própria Unimontes, em que poderá ser apresentada cópia simples sem autenticação.
- **1.2.4.** Não haverá taxa de inscrição.
- **1.2.5.** O candidato poderá se inscrever a somente 1 (uma) vaga. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada somente a 1ª (primeira) protocolada.
- **1.2.6.** À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

1.3. Do Processo de Seleção:

- **1.3.1.** Serão classificados para cada curso e no limite das vagas, prioritariamente, os candidatos inscritos através da alínea "a", em seguida os candidatos previstos na alínea "b" e "c", todos do subitem 1.1 deste Edital.
- **1.3.2.** Os alunos inscritos através da alínea "a" do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos para cada curso superior ao número de vagas remanescentes disponibilizadas no curso pleiteado, a classificação far-se-á pela análise da maior média aritmética simples do aproveitamento obtido pelo candidato, nas séries ou períodos do curso, conforme constar no Histórico Parcial Escolar do Curso Superior atualmente matriculado.
- **1.3.3.** Os candidatos inscritos através da alínea "b" do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos para cada curso superior ao número de vagas remanescentes disponibilizadas no curso pleiteado, a classificação far-se-á observando-se o maior número de pontos obtidos pelo candidato no resultado final dos processos seletivos, ponderando todos os resultados à nota 100 (cem).
- **1.3.4.** Os candidatos inscritos através da alínea "c" do subitem 1.1 deste Edital, sendo o número de candidatos superior ao número de vagas restantes, a classificação far-se-á pela análise da maior média aritmética simples do aproveitamento obtido pelo candidato, nas séries ou períodos do curso, conforme constar no Histórico Escolar do Curso Superior concluído.
- **1.3.5.** Observados os critérios estabelecidos, em caso de empate, terá prioridade o candidato mais idoso.

1.4. Do Resultado Final e Das Matrículas:

- **1.4.1.** O resultado final será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio http://www.unimontes.br, **no dia 15/4/2016.**
- **1.4.2.** A matrícula dos candidatos selecionados neste processo será realizada **nos dias 18 e 19/4/2016, no horário de 8 às 17 horas**, na Secretaria do Campus para o qual foi selecionado.



1.5. Das Disposições Gerais e Transitórias:

- **1.5.1.** Os candidatos inscritos através das alíneas "a" e "c" do subitem 1.1 deste Edital, após matriculados, poderão pleitear aproveitamento de estudos, para fins de dispensa do cumprimento de disciplinas cursadas com proveito no curso superior.
- **1.5.2.** A Secretaria Geral da Unimontes e as Coordenações dos *campi* ficarão responsáveis e adotarão os procedimentos necessários para cumprir as disposições contidas no presente Edital.
- **1.5.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Secretaria Geral, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes/MG.

II – DAS VAGAS REMANESCENTES PARA REOPÇÃO DE TURNO, CURSO, CAMPUS

2.1. Da Concorrência:

- **2.1.1**. Para preenchimento das vagas listadas no Anexo II deste Edital, disponibilizadas para reopção de turno, curso e *campus*, serão observadas os seguintes requisitos e ordem de prioridade:
- a) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de turnos, no mesmo curso, no mesmo campus/núcleo;
- **b**) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção de campus, no mesmo curso regularmente oferecido pela Universidade;
- c) alunos regularmente matriculados na Unimontes que queiram fazer reopção por curso afim, no mesmo campus/núcleo; e
- **d**) alunos regularmente matriculados em cursos dos diversos campi/núcleos, que queiram fazer reopção por curso afim, na sede e vice-versa.
- **2.1.2.** A análise de afinidade dos cursos será realizada de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação desta Universidade.

2.2. Das Inscrições:

- **2.2.1.** As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre 8h do dia **11/4/2016** e 18h do dia **12/4/2016**, somente através de protocolo do requerimento de inscrição na Secretaria Geral do campus-sede em Montes Claros/MG, ou nas respectivas Secretarias dos demais *Campi* em que o curso será ministrado.
- **2.2.2.** Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja a especificada no subitem 2.2.1 deste Edital.
- **2.2.3.** No requerimento de inscrição, o candidato deverá indicar o turno ou campus ou curso que pretende concorrer à vaga, conforme subitem 2.1.1 deste edital.
- **2.2.4.** O candidato poderá se inscrever a somente 1 (uma) vaga. Na ocorrência de 2 (duas) ou mais inscrições será considerada somente a 1ª (primeira) protocolada.
- **2.2.5.** À Unimontes, fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.



2.3. Do Processo de Seleção:

- **2.3.1.** A análise da admissão para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital será realizada pela Coordenação do Curso, e dar-se-á da seguinte forma:
- a) Exame do histórico escolar do curso de graduação em que o acadêmico estiver regularmente matriculado, e de prova classificatória, ocorrendo esta última quando o número de candidatos aptos após o exame do histórico escolar for superior ao número de vagas;
- **b**) No exame do histórico escolar do curso de graduação somente serão classificados os candidatos com o máximo de cinco adaptações a cumprir, sendo no máximo três de área específica do curso e as demais de área complementar;
- c) Na classificação por exame de histórico escolar, haverá prioridade para os candidatos com o menor número de adaptações a cumprir, até o limite máximo estabelecido no item anterior;
- **d**) Os candidatos inscritos de acordo com as alíneas "c" e "d" do subitem 2.1.1 poderão pleitear vaga para a série ou período em que se encontrarem matriculados, ou, ainda, para períodos anteriores.

2.4. Do Resultado Final e Das Matrículas:

- **2.4.1.** Os requerimentos de inscrição serão analisados pelos Colegiados de Coordenação Didática nos **dias 18 e 19/4/2016**;
- **2.4.2.** O resultado da análise será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio http://www.unimontes.br, **no dia 22/4/2016,** sendo resultado final para aqueles casos que não necessitar de prova classificatória.
- **2.4.3.** Sendo necessário, nos termos da alínea "a" do subitem 2.3.1, a prova classificatória será realizada **no dia 27/4/2016.**
- **2.4.4.** O resultado final dos casos que realizaram prova classificatória será divulgado pela Secretaria Geral da Unimontes pela Internet no sítio http://www.unimontes.br, **no dia 28/4/2016.**
- **2.4.5.** Após a publicação dos resultados, os candidatos selecionados terão, automaticamente, suas matrículas alteradas de acordo com a opção realizada no ato de inscrição desse processo.

2.5. Das Disposições Gerais e Transitórias:

- **2.5.1.** A Secretaria Geral da Unimontes e as Coordenações dos *campi* e dos cursos ficarão responsáveis e adotarão os procedimentos necessários para cumprir as disposições contidas no presente Edital.
- **2.5.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Secretaria Geral, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes/MG.

III – DAS VAGAS REMANESCENTES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

3.1. Do Período de Divulgação do Edital:

3.1.1. A Unimontes, através da COTEC, divulgará o Edital de Transferência Externa no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, no dia 13/5/2016, após a realização deste edital de Edital para Ocupação de Vagas Remanescentes - 1º Semestre/2016, considerando o quantitativo das vagas remanescentes restantes.





3.1.2. As vagas disponibilizadas no edital de Transferência Externa a que se refere o subitem 3.1.1 serão para ingresso no 2º semestre de 2016.

Montes Claros – MG, 08 de abril de 2016.

André Vinícius Chamone Cangussu

Secretário-Geral da UNIMONTES

Professor João dos Reis Canela

Reitor da Unimontes



EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES 1º SEMESTRE/2016

ANEXO I

VAGAS REMANESCENTES PARA 1ª PERÍODO (1º SEM/2016)				
CAMPUS	CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	N.º DE VAGAS
CAMPUS DE ALMENARA	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	Noturno	21
CAMPUS DE ESPINOSA	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	Noturno	26
	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	25
CAMPUS DE JANUÁRIA	LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Noturno	19
	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	13
CAMPUS DE JOAÍMA	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	21
CAMPUS DE MONTES CLAROS	ARTES TEATRO	Licenciatura	Noturno	10
	ARTES VISUAIS	Licenciatura	Noturno	10
	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno	21
	CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Noturno	20
	FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	19
	GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	11
	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	8
	LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Vespertino	15
	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	4
	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Noturno	13
CAMPUS DE PARACATU	AGRONEGÓCIO	Tecnológico	Noturno	27
	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	18
CAMPUS DE PIRAPORA	PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	16
CAMPUS DE SALINAS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	5
CAMPUS DE SÃO FRANCISCO	HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	9
	MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	7
CAMPUS DE UNAÍ	LETRAS - PORTUGUÊS	Licenciatura	Noturno	15
POLO UAB - POMPEU	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico	Noturno	25



EDITAL PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES 1º SEMESTRE/2016

ANEXO II

CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
	Matutino	2	2
	Matutino	4	7
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	Matutino	6	16
(Montes Claros)	Noturno	3	4
	Noturno	5	3
	Noturno	7	5
ADMINISTRAÇÃO/Bacharelado	Noturno	5	1
(Brasília de Minas)	Noturno	7	10
	Diurno	2	1
	Diurno	3	3
AGRONOMIA/Bacharelado	Diurno	5	10
(Janaúba)	Diurno	6	4
	Diurno	7	8
	Diurno	8	10
ARTES/MÚSICA/ Licenciatura	Noturno	3	2
(Montes Claros)	Noturno	5	6
_			
ARTES/TEATRO/ Licenciatura	Noturno	3	7
(Montes Claros)	Noturno	5	10
ARTES/VISUAIS Licenciatura	Noturno	3	2
(Montes Claros)	Noturno	5	3





CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/Bacharelado	Vespertino	2	5
	Vespertino	3	8
	Vespertino	4	19
(Montes Claros)	Vespertino	5	22
	Vespertino	6 (Conservação)	20
	Vespertino	6 (Biotecnologia)	20
CIÊNCIAS	Noturno	3	5
BIOLÓGICAS/Licenciatura (Montes Claros)	Noturno	5	8
CIÊNCIAS	Noturno	2	16
BIOLÓGICAS/Licenciatura (Unaí)	Noturno	4	13
Bio 20 die, is, Electrolatara (Orlar)	Noturno	6	18
			_
	Matutino	4	9
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/Bacharelado	Matutino	6	19
(Montes Claros)	Noturno	3	7
(memes siares)	Noturno	5	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS/	Noturno	3	5
Bacharelado (Salinas)	Noturno	5	4
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO/	Noturno	2	4
Licenciatura (Montes Claros)	Noturno	5	11
	Matutino	2	11
CIÊNCIAS ECONÔMICAS/	Matutino	4	19
Bacharelado (Montes Claros)	Matutino	6	20
	Noturno	5	5
CIÊNCIAS SOCIAIS/ Bacharelado (Montes Claros)	Matutino	2	8
	Matutino	4	22
	Matutino	6	20
	Noturno	3	15
	Noturno	5	18





CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
DIREITO/BACHARELADO (Montes	Matutino	2	2
	Matutino	5	1
	Matutino	7	3
Claros)	Matutino	8	6
	Noturno	4	1
	Noturno	6	2
	Diurno	2	2
	Diurno	3	10
~	Diurno	4	20
EDUCAÇÃO FÍSICA/Licenciatura (Montes Claros)	Diurno	5	18
(Montes Claros)	Diuno	6	16
	Noturno	3	4
	Noturno	5	6
	Diurno	2	2
	Diurno	3	11
EDUCAÇÃO FÍSICA/Bacharelado	Diurno	4	15
(Montes Claros)	Diurno	5	1
	Diurno	6	20
EDUCAÇÃO FÍSICA/ Licenciatura (Januária)	Noturno	3	6
ENIFEDNA CENA/De al accele de	Diurno	3	2
ENFERMAGEM/Bacharelado (Montes Claros)	Diurno	5	2
(Wortes claros)	Diurno	6	16
ENGENHADIA DE SISTEMAS /	Noturno	3	11
ENGENHARIA DE SISTEMAS/ Bacharelado (Montes Claros)	Noturno	5	14
	Noturno	7	14
	Diurno	2	5
ENGENHARIA CIVIL	Diurno	5	6
(Montes Claros)	Diurno	6	2
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Diurno	7	2
	Diurno	8	3



CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
Some	Noturno	3	16
FILOSOFIA/Licenciatura	Noturno	5	20
(Montes Claros)	Noturno	7	20
	Matutino	2	6
	Matutino	4	16
GEOGRAFIA/Licenciatura	Matutino	6	12
(Montes Claros)	Matutino	8	20
	Noturno	5	4
	Noturno	7	11
	Noturno	3	13
GEOGRAFIA/Licenciatura	Noturno	6	14
(Pirapora)	Noturno	7	17
	Matutino	2	7
	Matutino	4	11
HISTÓRIA/Licenciatura	Matutino	6	20
(Montes Claros)	Noturno	3	10
	Noturno	5	8
	Noturno	7	20
HISTÓRIA/Licenciatura – (São	Noturno	3	6
Francisco)	Noturno	7	15
LETDAC/ECDANIIC	Vespertino	2	20
LETRAS/ESPANHOL /Licenciatura(Montes Claros)	Vespertino	4	20
, Licenciatura (Montes Ciaros)	Vespertino	6	20
LETDAG (INIG) ÊG (I	Vespertino	3	9
LETRAS/INGLÊS/Licenciatura (Montes Claros)	Vespertino	5	20
(Montes Claros)	Vespertino	7	20
LETRAS/INGLÊS/Licenciatura	Noturno	5	20
(Januária)	Noturno	6	20





CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS	
LETDAC/DODTLICHÊC/	Noturno	3	9	
LETRAS/PORTUGUÊS/ Licenciatura (Almenara)	noturno	5	11	
Licenciatura (Aimenara)	Noturno	7	17	
LETRAS/PORTUGUÊS/ Licenciatura (Espinosa)	Noturno	6	13	
LETDAC/DODTLICHÊC/	Noturno	3	14	
LETRAS/PORTUGUÊS/ Licenciatura (Januária)	Noturno	5	20	
Electrolatara (sarraaria)	Noturno	7	17	
	Vespertino	2	2	
	Vespertino	4	16	
LETRAS/PORTUGUÊS/	Vespertino	6	20	
Licenciatura (Montes Claros)	Noturno	3	3	
	Noturno	5	10	
	Noturno	7	16	
	Noturno	3	12	
LETRAS/PORTUGUÊS/ Licenciatura (Unaí)	NOturno	5	13	
Licericiatura (Oriai)	Noturno	7	8	
	Matutino	2	4	
	Matutino	4	18	
MATEMÁTICA/Licenciatura	Matutino	6	20	
(Montes Claros)	Noturno	3	9	
	Noturno	5	20	
	Noturno	7	20	
AAATENAÁTIO: /:	Noturno	3	3	
MATEMÁTICA/Licenciatura (São Francisco)	Noturno	5	20	
	Noturno	7	20	





CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
PEDAGOGIA/Licenciatura (Montes Claros)	Vespertino	3	7
	Vespertino	5	5
	Vespertino	7	13
	Noturno	2	2
	Noturno	4	2
	Noturno	6	7
	Noturno	3	11
PEDAGOGIA/Licenciatura	Noturno	4	4
(Almenara)	Noturno	6	14
	Noturno	7	9
PEDAGOGIA/Licenciatura	Noturno	3	8
(Espinosa)	Noturno	5	18
, ,	Noturno	6	4
PEDAGOGIA/Licenciatura	Noturno	2	2
(Janaúba)	Noturno	4	6
	Noturno	6	7
PEDAGOGIA/Licenciatura	Noturno	2	17
(Januária)	Noturno	4	4
PEDAGOGIA/Licenciatura	Noturno	3	11
(Paracatu)	Noturno	5	4
(* 2. 22. 24.	Noturno	7	3
DEDACOCIA /Liconolichium	Noturno	2	2
PEDAGOGIA/Licenciatura (Pirapora)	Noturno	4	6
(Επαροία)	Noturno	6	7
QUÍMICA/Licenciatura (Bocaiúva)	Diurno	4	29
	Diurno	7	28
SERVIÇO SOCIAL Bacharelado	Diurno	5	10
(Montes Claros)	Diurno	7	13
(ividities clares)	Diamo	,	13





CURSOS	TURNO	PERÍODO	N.º DE VAGAS
	Diurno	2	4
	Diurno	3	8
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/Bacharelado	Diurno	4	14
(Montes Claros)	Diurno	5	5
(Diurno	6	10
	Diurno	7	11
TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS/Tecnólogo	Noturno	3	20
(Paracatu)	Noturno	5	18
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA (Montes Claros)	Noturno	3	18
TECNOLOGIA EM GESTÃO	Noturno	3	14
PÚBLICA (Pompéu)	Noturno	4	7
	Diurno	3	2
ZOOTECNIA/Bacharelado (Janaúba)	Diurno	4	17
	Diurno	5	18
	Diurno	6	21
	Diurno	7	15
	Diurno	8	12